FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
R. Riachuelo, 185 – 8º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
Correspondência: Largo São Francisco, 95 – CEP 01005-010 – Centro – SP – Brasil

DISCIPLINA: DEF0436 - DIREITO DESPORTIVO
2º semestre de 2019

Leituras sugeridas

AMBIEL, Carlos Eduardo e SANTOS JÚNIOR, Walter Godoy dos. "Relação entre contrato de trabalho e contrato de licença de uso de imagem" in *Revista do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo* nº 1, 2002.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. *A proteção constitucional da própria imagem.* Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; MANSSUR, José Francisco C. *Futebol, Mercado e Estado - Projeto de Recuperação, Estabilização e Desenvolvimento Sustentável do Futebol Brasileiro: Estrutura, Governo e Financiamento*. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

EZABELLA, Felipe Legrazie. *O Direito Desportivo e a Imagem do Atleta*. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

EZABELLA, Felipe Legrazie. "Direito de Arena" in *Revista Brasileira de Direito Desportivo*, nº. 03, 1º semestre de 2003.

EZABELLA, Felipe Legrazie. "A responsabilidade Civil no Estatuto de Defesa do Torcedor" in *Revista Brasileira de Direito Desportivo*, nº. 13, 2008.

EZABELLA, Felipe Legrazie. "A Aplicação do Código de Defesa do Consumidor no Esporte" in *Revista Brasileira de Direito Desportivo*, nº. 01, 2002.

OLIVEIRA, Gustavo Cecílio Vieira de. "O direito de imagem na relação de emprego desportiva" in *Revista do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo* nº 1, 2002.

OLMEDA, Alberto Palomar e GONZÁLEZ, Antonio Descalzo. *Los Derechos de Imagen En El Ámbito Del Deporte Profesional*. Madrid: Dykinson, 2001.

SAHM, Regina. *Direito à imagem no direito civil contemporâneo: de acordo com o novo código civil, Lei nº 10.406, de 10-1-2002.* São Paulo: Atlas, 2002.

SOARES, Jorge Miguel Acosta. *Direito de Imagem e Direito de Arena no Contrato de Trabalho do Atleta Profissional*. São Paulo: LTr, 2008.
SOUZA, Gustavo Lopes Pires de. *Estatuto do Torcedor – A Evolução dos Direitos do*

Consumidor no Esporte (Lei 10.671/2003). Belo Horizonte: Editora Alfstudio, 2009.

Lei 10.671/2003 - Estatuto do Torcedor

Lei 9.615/98 com suas posteriores alterações - artigos 31, 42, 46-A e 87-A

Casos Práticos

- Se o Estatuto do Torcedor não tivesse sido promulgado, aqueles que frequentam estádios estariam sem o amparo da lei? O Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei 10.671/03) é aplicável a quais modalidades esportivas? A responsabilidade dos organizadores de eventos esportivos é objetiva ou subjetiva?

- O que é direito de arena? As quantias pagas a título de licença de uso de imagem de um atleta profissional integram sua remuneração? Qual a diferença entre direito de arena e direito de imagem? Para que servem os contratos de licença de uso de imagem de um atleta profissional?

- Analise a desnecessidade de registro ou averbação da denominação e símbolos de entidade desportiva e do nome ou apelido desportivo de atleta profissional prevista no art. 87 da Lei nº 9.615.

- As empresas de mídia radiofônica violam direitos de transmissão de evento desportivo se não remunerarem os detentores de tais direitos? Remuneram? Por que? A transmissão de evento desportivo para fins jornalísticos viola direitos de transmissão adquiridos a título oneroso?